



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026.

## 1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre instituir o Programa Municipal Búzios EcoTrail, destinado à valorização, manejo sustentável, sinalização e promoção das trilhas ecológicas e turísticas no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

É o relatório.

## 2) NOTAS DO RELATOR

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, especialmente nas áreas de meio ambiente, turismo e ordenamento territorial.

A proposição encontra respaldo nos princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e da promoção do turismo, além de estar em consonância com as políticas públicas voltadas à educação ambiental e à preservação do patrimônio natural.

Não se verifica vício de iniciativa, tendo em vista o caráter autorizativo e programático da proposta, que não cria obrigações diretas ao Poder Executivo nem impõe despesas obrigatórias, limitando-se a estabelecer diretrizes e reconhecer programa já existente.

Ademais, o projeto respeita a autonomia administrativa do Poder Executivo, ao prever que a regulamentação se dará “no que couber” e que as ações poderão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento, observadas as normas financeiras.

Diante do exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 19/2026.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2026.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Relator



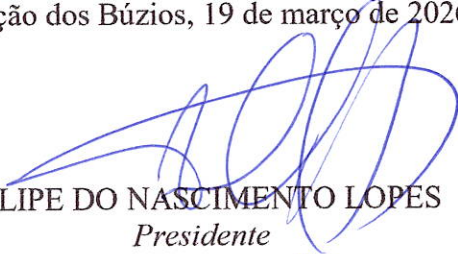
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2026.



FELIPE DO NASCIMENTO LOPES  
*Presidente*



AURÉLIO BARROS  
*Vicé-Presidente*



RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
*Membro*